



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2456 – Itajá/RN, 19 de setembro de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo
Presidente

Wlivan Gomes da Silva
Vice-presidente

Márcia Luciana de Melo Medeiros
1ª Secretária

Carlos Marcondes Matias Lopes
2º Secretário

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Menino da Silva Junior
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2456 – Itajá/RN, 19 de setembro de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 622/2024

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MADSON MATEUS DE MOURA TOMAZ, CPF nº. 099.038.824-38, nomeado por meio da Portaria nº 030/2024, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato nº 011809/2024, referente a Concorrência nº 012204/2024, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2024.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 623/2024

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANGELA PRISCILLA XAVIER MEDEIROS, CPF nº 063.652.044-77, nomeado por meio da Portaria nº 004/2024, para exercer a função de Gestor/Fiscal, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: O presente Documento de Formalização de Demanda (DFD) destina-se à Contratação de empresa ou clínica especializada compreendendo despesas com Procedimento Cirúrgico de Crosslinking Corneano em olho direito e despesas hospitalares. Visando atender a paciente Yngridy Lorrany Batista Melo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2024.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DESPESA Nº 799/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011609/2024
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fica dispensada a realização do certame licitatório de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de Tecnologia da informação (TI), denominados Central de Serviços de TI, organizada no modelo de Gerenciamento de Serviços de TI, com serviços de atendimento ao usuário de TI (remoto e presencial), monitoramento dos serviços de TI em regime 24x7, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, baseado-se nas boas práticas de gestão de TI. Declaro o interessado 54.210.889 MARCELO MAICON LOURENCO DE MELO, CNPJ: 54.210.889/0001-60, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos serviços. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo valor da contratação, qual seja, R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais), e em face de notório interesse público na Contratação do serviço de locação de máquinas pesadas. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Itajá/RN, 16 de setembro de 2024.

Alair Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PREFEITURA DE ITAJÁ/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011609/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011609/2024

CONTRATANTE: Prefeitura de Itajá/RN
CONTRATADA: 54.210.889 MARCELO MAICON LOURENCO DE MELO, CNPJ: 54.210.889/0001-60, sediada na, 10 R FRANCISCA ELZA DA CUNHA, 40, CENTRO, ITAJÁ/RN, CEP: 59.513-000.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 011609/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de Tecnologia da informação (TI), denominados Central de Serviços de TI, organizada no modelo de Gerenciamento de Serviços de TI, com serviços de atendimento ao usuário de TI (remoto e presencial), monitoramento dos serviços de TI em regime 24x7, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, baseado-se nas boas práticas de gestão de TI.

VALOR TOTAL: R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2024.
VIGÊNCIA: 16/09/2024 à 31/12/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR
1	Formatação de PC e Notebook, c/backup e instalação do Sistema Operacional (Somente serviço de instalação, não incluso o valor da licença do Sistema Operacional, cliente deverá possuir a chave de instalação, ou adquirir uma licença Microsoft).	80	SERVICO	R\$100,00
2	Instalação de antivírus, pacote Office ou outro programa de uso de escritório, para PC e Notebook (Valor somente do serviço de instalação, não inclui a licença dos softwares).	60	SERVICO	R\$100,00
3	Configuração de roteadores para redes sem fio.	50	SERVICO	R\$100,00
4	Troca de peças e componentes de PC Desktop e PC - Gamers (valor somente da mão de obra, peças o valor confirme tabela de preços de peças e componentes).	20	SERVICO	R\$150,00
5	Recall Completo - Limpeza interna completa, retirada de poeira e oxidação, recondição dos ventiladores, e troca de pasta térmica + Formatação do computador e reinstalação de todos os programas.	130	SERVICO	R\$40,00
6	Recall Hardware - Limpeza interna completa, retirada de poeira e oxidação,	70	SERVICO	R\$35,00



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIII – Edição N.º 2456 – Itajá/RN, 19 de setembro de 2024.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

	recondicionamento dos ventiladores, e troca de pasta térmica em PC Desktop.			
7	Limpeza de sistema, remoção e vírus e atualização de programas (Remoção de vírus e limpeza lógica)	50	SERVICO	R\$100,00
8	Recuperação de arquivos deletados ou corrompidos.	100	SERVICO	R\$65,00
9	Configuração de Rede Sem Fio e Configuração de Rede Cabeada	180	SERVICO	R\$50,00
10	Notebook – Substituição de Teclado (grampeado)	50	SERVICO	R\$65,00

Itajá/RN, 16 de setembro de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EXTRATO DE CONTRATO: 067/2024

Nº Processo: 067/2024. Contratante: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 704.945.034-08 – MARIA VITORIA DA SILVA XAVIER FERREIRA. Contrato da Prestação de serviços como Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX, da CF/88, processo seletivo simplificado nº 001/2024, Vigência do contrato: 17/09/2024 a 31/12/2024. Valor total: 10.321,20. Data da Assinatura: 17/09/2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO